

# PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA – COVID 19

Para volta às aulas presenciais, de acordo com a Resolução SESA nº 0098/2021.



# ADMINISTRAÇÃO

Diretor Geral: Carlos Fernandes Castilho Júnior

Vice - Diretora: Rosilene Nogueira Gonçalves

Coordenadora Pedagógica: Sandra Ortiz

Secretária: Meire Damasceno

## Comitê de Biossegurança

NOME	FUNÇÃO
Cristiani P Simionato Cordeiro	Coordenadora
Eudes Parizotto Cangerana	Vice Coordenadora - Brigadista
Carlos Fernandes Castilho Júnior	Membro Efetivo
Sandra Ortiz	Membro Efetivo
Rosilene Nogueira Gonçalves	Membro Efetivo
Silvio Luis Cordeiro - Gestor Hospitalar	Colaborador



## Comitê de Biossegurança - Brigadistas

NOME	FUNÇÃO
Adriana Maria Francisco	Professora
Atalmides Alves da Costa	Agente II
Claudio Roberto Guerreiros Biegas	Professor
Cleiton Sofientini dos Santos	Professor
Conceição Soares da Graça	Agente I
Diego Freire Calegari	Bibliotecário
Douglas Raphael Machado Gobato	Professor
Eliana Cristina Peres	Professora
Eliana Cristina da Silva	Professora
Eliana Maria Vicentin	Professora
Elisabete de Souza Santos Pinheiro	Agente II
Eudes Parizotto Cangerana	Professora
Fernando Marinheiro da Silva	Professor
Giuliano Alencar Tiburcio	Professor
Jéssica Barion Monteiro Capelini	Professora
Jesuel Marques Montagnani	Professor
Kellis Germano Freitas	Agente II
Luciana Cristina Vargas da Cruz Camilo	Professora
Madalena Pereira dos Santos	Agente II
Maria Bernadete Pimenta Buzatto	Professora
Marta Batata	Professora
Michelle Kalinka Carniel Gonçalves	Professora
Milene de Carlos	Pedagoga
Neusa Savaris Minchio	Professora
Reginaldo Aparecido Jacomini	Professor
Roberto Lopes	Agente II
Roselaine Maria Pereira de Oliveira	Agente II
Sandra Maria Moreira Adamucci	Professora
Sérgio Antônio Viotto	Professor
Valdir Batista Possenti	Agente I
Viviane dos Santos Gomes	Professora
Wellen Eder Pedrochi	Professor

# SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b> .....	4
<b>2. O que é Covid-19?</b> .....	5
2.1 – Como ela é transmitida? .....	5
2.2 – Quando podemos perceber os primeiros sintomas? .....	5
2.3 – Como identificar um caso suspeito? .....	5
2.4 - Posso contrair COVID-19 de uma pessoa sem sintomas? .....	8
2.5 - Recomendações de prevenção .....	8
2.6 - Recomendações para casos suspeitos .....	9
<b>3. Medidas de Biossegurança</b> .....	10
3.1 – Medidas Institucionais .....	10
3.2 – Medidas para acesso à instituição .....	11
3.3 – Medidas para salas de aulas .....	11
3.4 – Medidas para uso do refeitório .....	12
3.5 – Medidas de prevenção para os alunos .....	12
3.6 – Medidas em relação a sinais e sintomas .....	13
<b>4. Plano de Retorno às Aulas Presenciais</b> .....	14
4.1 – Plano de retorno .....	14
4.2 – Retorno gradativo por grupo .....	15
<b>5. Atendimento no colégio</b> .....	15
<b>6. Acesso ao colégio</b> .....	15
<b>7. Horários</b> .....	16
<b>8. Aulas extracurriculares</b> .....	16
<b>9. Pátio e biblioteca</b> .....	16
<b>10. Atendimento aos Estudantes e Funcionários</b> .....	17
<b>11. Canais de comunicação e contatos institucionais</b> .....	17



# 1. APRESENTAÇÃO

Em dezembro de 2019 o governo chinês informou a Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre a descoberta de uma nova doença do trato respiratório, identificando-a inicialmente como “uma pneumonia de causa misteriosa”. O epicentro desta nova doença teve início na cidade chinesa de Wuhan onde em Janeiro de 2020 foi registrada a primeira morte no mundo e, a partir daí, o vírus avançou sobre outros países atingindo todos os demais continentes.

No Brasil, este vírus foi detectado em Fevereiro de 2020 em um homem de 61 anos que residia na cidade de São Paulo e havia voltado de uma viagem na Itália, lugar onde houve uma explosão de casos da doença. Neste mesmo mês o Ministério da Saúde decretou estado de emergência em saúde pública no país, como forma de antecipar estratégias de contenção do vírus.

Em Março de 2020 a OMS reconheceu que a COVID-19, infecção causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), tratava-se de uma situação de pandemia – quando uma doença infecciosa afeta um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo (OPAS/OMS, 2000; BRASIL, 2020; REVISTA VEJA SAÚDE, 2020).

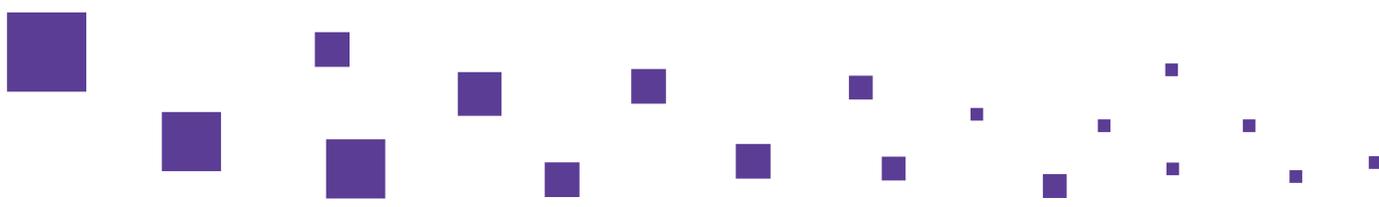
Também em Março de 2020 a Secretaria Estadual de Educação do Paraná – SEED publicou informe noticiando que a partir do dia 20 as aulas e demais atividades escolares em todas as instituições de ensino estaduais estariam suspensas por conta do disposto no Decreto Estadual 4230/2020. A partir de então adotou-se o modelo remoto e virtualizado de ensino, com a formação e aprimoramento dos profissionais da educação para atuação neste novo ambiente.

Desde então outras atividades e segmentos da sociedade também sofreram restrições de funcionamento como comércio, indústrias, serviços e até mesmo a população em geral com frequente determinação de toque de recolher em todos os municípios do Estado.

Várias foram as medidas tomadas pela Secretaria Estadual de Saúde – SESA no intuito de informar, esclarecer e prevenir, com a massificação de ações preventivas e preparação de todo o aparato do sistema público de saúde para o recebimento e tratamento dos casos suspeitos e identificados da doença.

Vencidas as primeiras barreiras e dificuldades, adotadas medidas mais eficazes de identificação e controle da doença, o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde – SESA publicou no último dia 03 de Fevereiro de 2021 a Resolução SESA 0098/2021 que “... dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares”.

É neste cenário que o presente protocolo foi elaborado para orientação de medidas de biossegurança eficazes, à luz da Resolução supracitada, para prevenção e enfrentamento da COVID-19 e suas variantes, quando da retomada das atividades presenciais tendo como norte a proteção de todos aqueles que adentrem à instituição como docentes, alunos, pais, pessoal técnico/administrativos e fornecedores.



## 2. O QUE É COVID-19?

Segundo Nota Orientativa da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, **COVID-19** é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus **SARS-CoV-2**, ujo sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. No entanto outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores do corpo) e cansaço físico ou fadiga. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções respiratórias, como gotículas de saliva.

### 2.1 – Como ela é transmitida?

As evidências disponíveis atualmente apontam que o vírus causador da COVID-19 pode se espalhar por meio do contato direto, indireto (através de superfícies ou objetos contaminados) ou próximo (na faixa de um metro) com pessoas infectadas através de secreções como saliva e secreções respiratórias ou de suas gotículas respiratórias, que são expelidas quando uma pessoa tosse, espirra, fala ou canta. As pessoas que estão em contato próximo (a menos de 1 metro) com uma pessoa infectada podem pegar a COVID-19 quando essas gotículas infecciosas entrarem na sua boca, nariz ou olhos.

### 2.2– Quando podemos perceber os primeiros sintomas?

O tempo entre a exposição à COVID-19 e o momento em que os sintomas começam (período de incubação) é geralmente de cinco a seis dias, mas pode variar de 1 a 14 dias.

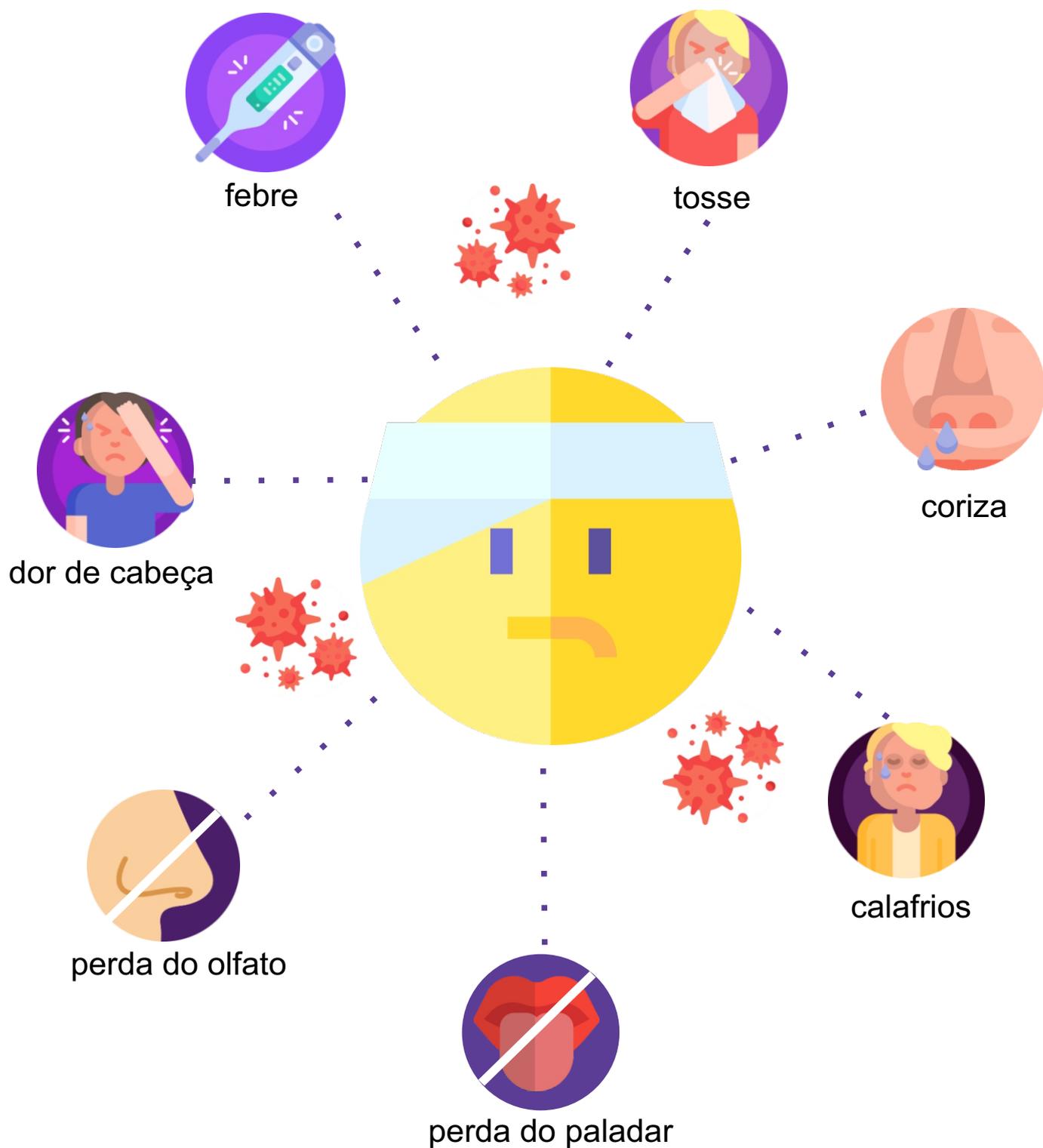
### 2.3– Como identificar um caso suspeito?

A doença se manifesta geralmente com um quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos 02 (dois) dos seguintes sinais e sintomas: baixa saturação de oxigênio, febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, perda do olfato e perda do paladar.

Para a confirmação da manifestação da doença um profissional da saúde deve ser consultado.



# CASO SUSPEITO



## OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS:



maçanetas



mesas



celulares



brinquedos



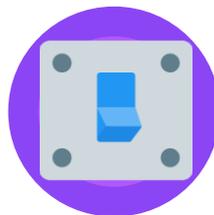
teclas



controle



chave



interruptor



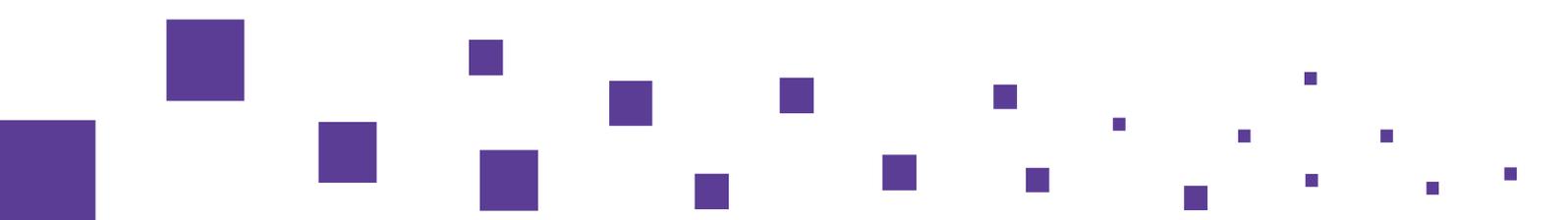
## 2.4 – Posso contrair COVID-19 de uma pessoa sem sintomas?

A principal maneira pela qual a doença se espalha é através de gotículas respiratórias expelidas por alguém que está tossindo ou tem outros sintomas como febre e cansaço. Muitas pessoas com COVID-19 experimentam apenas sintomas leves, particularmente nos estágios iniciais da doença. É possível pegar COVID-19 de alguém com tosse leve e que não se sente doente. Alguns relatórios indicaram que pessoas sem sintomas podem transmitir o vírus. Ainda não se sabe com que frequência isso acontece.

## 2.5– Recomendações de prevenção.

De acordo com o Ministério da Saúde, as recomendações de prevenção à Covid-19 são as seguintes:

- Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então, higienizá-las com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, mas nunca com as mãos.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos sujas.
- Ao tocar em alguma superfície, lavar sempre as mãos, como já indicado.
- Manter uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando.
- Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adotar um comportamento amigável sem contato físico.
- Higienizar, com frequência, o celular, os brinquedos e outros objetos.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como: talheres, toalhas, pratos e copos.
- Manter os ambientes limpos e bem ventilados.
- Evitar circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, *shoppings*, *shows*, cinemas e igrejas. Se puder, ficar em casa.
- Se estiver doente, evitar contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos – o ideal é ficar em casa até melhorar.
- Dormir bem e ter uma alimentação saudável.
- Utilizar máscaras caseiras/artesanais feitas de tecido sempre que sair de casa.



## 2.6 – Recomendações para casos suspeitos

Caso o aluno apresente algum sintoma da Covid-19, será comunicado aos seus responsáveis acerca da necessidade imediata de retorno para a casa. A família será notificada por telefone e/ou via aplicativo WhatsApp.

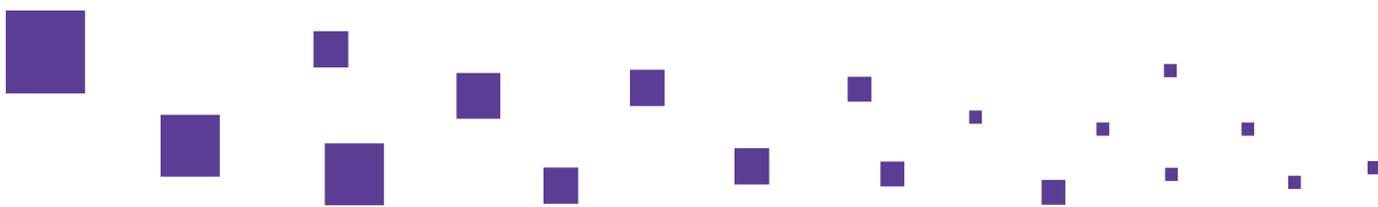
Sugerimos às famílias, alunos, bem como aos colaboradores com suspeita ou infectados pela Covid-19, que procurem orientações médicas.



# 3. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

## 3.1 – Medidas Institucionais

- Constituição de comissão local permanente para definir, elaborar, implantar, implementar e monitorar e fazer cumprir os protocolos institucionais de biossegurança, considerando as normas estabelecidas pela SEED/SESA/Vigilância Sanitária Municipal.
- Treinamento de todos os colaboradores, conforme atribuições e funções, a respeito das medidas de biossegurança implantadas.
- Distribuição de cartazes, estimulando boas práticas de higiene das mãos e vias respiratórias.
- Garantia da adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19.
- Disponibilização de produtos para a higienização.
- Cumprimento dos protocolos de higienização, preparação, consumo de alimento e descarte de lixo nas instituições escolares.
- Disponibilização de termômetro, álcool 70% e preparação alcoólica a 70% para cada unidade administrativa e de ensino.
- Manutenção dos ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível; Quando necessário usar sistema climatizado manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos).
- Quando possível, utilização das áreas abertas na instituição escolar como opção de espaços a serem para ampliar e comportar grupos de estudantes (quadra, pátio, parque, horta, área verde etc.) observando-se as medidas de distanciamento social.
- Realização, sempre que possível, de reuniões, eventos e atendimentos de forma remota.
- Organização das equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social.
- Escalonamento de horário de início das atividades, intervalos e fim.
- Disponibilização de laboratórios de informática e demais, respeitando o distanciamento e com rigorosa higienização do ambiente, para utilização dos estudantes.
- Organização da estrutura operacional da Instituição para que os alunos e colaboradores/funcionários/servidores se mantenham a uma distância de 1,5 metros entre eles, especialmente alunos e professores, em todas as atividades educacionais presenciais.
- Adoção de medidas de redução de acesso e circulação desnecessária de colaboradores, professores, familiares, fornecedores e comunidade nas áreas comuns dos estabelecimentos.
- Proibição de formação de rodas de conversas presenciais.



## 3.2 – Medidas para acesso à instituição

- Uso obrigatório de máscara de proteção facial (máscara de tecido ou descartável, preferencialmente) por todos os alunos, discentes, professores e colaboradores, para acesso e permanência na instituição.
- Controle de entrada e saída de pessoas na instituição de ensino, por meio de barreira física, demarcações no piso, instituindo portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída.
- Demarcações no piso com distância de 1,5 metros, garantindo o distanciamento entre as pessoas na entrada e saída da instituição.
- Medição da temperatura de todos os alunos, colaboradores, professores e discentes, mediante termômetro infravermelho sem contato, na entrada da instituição.
- Questionamento a respeito da presença de sinais e sintomas da COVID-19, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril ou sintomas característicos (tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta, congestão nasal ou coriza, diarreia, perda de paladar ou de olfato, dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, náusea ou vômito).
- Disponibilização na entrada da instituição recipiente com preparação alcoólica a 70% para adequada higienização das mãos, com acionamento por pedal.
- Disponibilização na entrada da instituição de cartazes com informações claras e visíveis, orientando quanto às recomendações da SEED/SESA/Vigilância Sanitária Municipal.

## 3.3 – Medidas para salas de aulas

- Disponibilização de frascos ou dispensers com preparações alcoólicas a 70%, na entrada, para higienização das mãos em todas as salas.
- Higienização e limpeza das salas a cada troca de turma.
- Disponibilização de lixeira com tampa e acionamento a pedal.
- Manutenção do distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio), por meio de demarcações no piso.
- Disposição de mesas e cadeiras com a mesma orientação, para evitar que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros.
- Orientação a todos quanto à obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial (de tecido ou descartável) e os cuidados que devem ser adotados quanto ao seu uso.
- Proibição do consumo de alimentos dentro das salas, fora dos horários de refeições.



### 3.4 – Medidas para uso do refeitório:

- Disponibilização de frascos ou dispensers com preparações alcoólicas a 70%, nos pontos de entrada e saída, para higienização das mãos.
- Higienização e limpeza dos espaços a cada troca de turma.
- Disponibilização de lixeira com tampa e acionamento a pedal.
- Manutenção do distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio), por meio de demarcações no piso.
- Divisão do refeitório em duas áreas, evitando o contato entre grupos.
- Demarcação do piso para garantir o distanciamento em filas de entrada dos refeitórios ou atendimento.
- Escalonamento de horários para a realização das refeições pelos diferentes grupos, evitando aglomeração no refeitório.
- Utilização de barreira física entre a área de distribuição e os alunos, de modo a evitar a emissão de gotículas de saliva por parte dos alunos sobre o alimento a ser servido.
- Orientação a todos para que não compartilhe alimentos, copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal.
- Orientações sobre as boas práticas respiratórias, higienização das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, incluindo a recomendação de não falar enquanto se serve, evitando a contaminação dos alimentos.

### 3.5 – Medidas de prevenção para os alunos

- Seguir todas as recomendações de biossegurança, quanto ao distanciamento social indicado, uso adequado e obrigatório de máscara de proteção facial e higienização correta das mãos.
- Não realizar cumprimento com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem a higienização adequada das mãos.
- Cobrir boca e nariz, com o cotovelo flexionado ou utilizando lenço descartável, ao tossir ou espirrar.
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa.
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios (canetas, lápis, borracha, etc...), livros e afins.
- Utilizar squeezes/garrafinhas para consumo pessoal de água, evitando contato com torneiras e bebedouros.
- Levantar máscaras extras e embalagens para acondicionar as máscaras usadas.
- Se possível, ter recipiente com preparação alcoólica a 70%, de uso individual, para higienização das mãos.

### 3.6 – Medidas em relação a sinais e sintomas

- Escalonamento dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal orientados a seguir fluxos estabelecidos no Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas.
- Monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, que ocorrerá diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.
- Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas serão adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis serão prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
- A direção ou coordenação será comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1°C.
- Será informado aos pais ou responsáveis a respeito da Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima para onde os estudantes com suspeita de COVID-19 podem ser encaminhados, em caso de necessidade. Crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos devem ser acompanhados dos pais ou responsáveis.
- Será disponibilizada área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo estudantes que apresentem quadro febril durante este período.
- A temperatura corporal do estudante será monitorada e registrada nos próximos 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, após a primeira aferição.
- Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.



# 4. PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

## 4.1– Plano de Retorno

O retorno presencial será ofertado a todos os estudantes, porém não será obrigatório, caberá aos responsáveis a decisão. Se houver um número maior de estudantes presenciais do que a capacidade das salas (de acordo com a resolução da SESA) haverá rodízio dos estudantes.

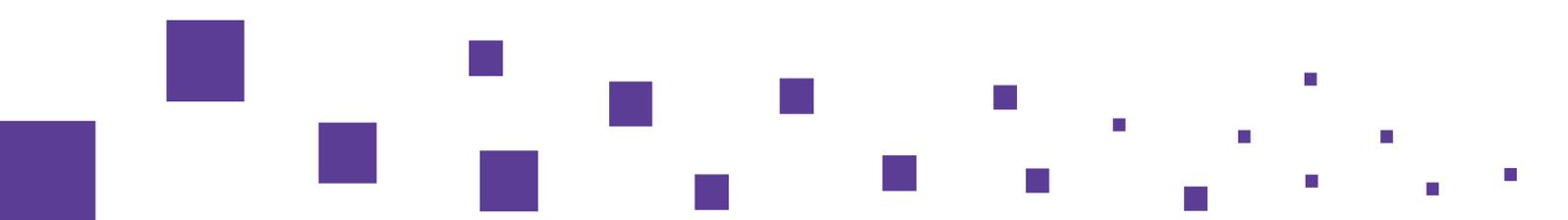
As aulas poderão ser: somente presenciais, revezamento ou não presenciais.

**Somente presenciais:** as aulas somente presenciais terão a presença do professor e estudantes no ambiente da sala de aula, desde que a sala de aula comporte todos os estudantes com distanciamento, conforme estabelecidos pela SESA.

**Revezamento:** O revezamento será necessário nos casos em que houver excesso de estudantes na sala de aula presencial. Quando houver revezamento, o professor trabalhará de forma concomitantemente com os estudantes presentes em sala de aula física e os que estiverem não presencial. Ocorrerá a transmissão de aulas síncronas aos estudantes com acesso, via GOOGLE MEET, que estejam acompanhando as aulas de forma não presencial. Os que não possuem acesso aos meios digitais receberão materiais impressos, organizados pelos professores, conforme seu planejamento.

**Não presenciais:** O ensino exclusivamente não presencial, será ofertado aos estudantes que os responsáveis optarem por não enviar à escola. O ensino não presencial envolve as aulas síncronas, ao vivo, via GOOGLE MEET, assíncronas, aulas gravadas e material impresso, conforme possibilidades de acesso dos estudantes.

Os pais e/ou responsáveis que optarem pelo retorno deverão informar ao colégio com **até 48 horas de antecedência e assinar o *Protocolo de Consentimento de Retorno Presencial*** (Anexo I) na Secretaria da escola.



## 4.2 – Retorno Gradativo por Grupo

O retorno acontecerá, primeiramente, com os funcionários administrativos, seguidos da equipe técnica para organização e demarcação dos espaços de segurança e das salas de aulas, antes do início das atividades letivas presenciais.

Em sequência, retornarão as equipes docentes para treinamento e formação. Por último, os estudantes que desejarem o início das atividades educativas presenciais, conforme regulamentação da SEED.

As aulas presenciais serão transmitidas em tempo real para os estudantes cujas famílias optarem pela permanência no ensino remoto.

## 5. – Atendimento no colégio

O atendimento das equipes pedagógica e administrativa ocorrerá por meio presencial e virtual.

Neste momento não será permitida a permanência de pais e/ou responsáveis nas dependências do colégio.

Para atendimentos presenciais com a equipe pedagógica será obrigatório agendamento prévio com a estrita observação dos protocolos aqui descritos.

## 6. – Acesso ao colégio

O acesso ao colégio se dará mediante triagem com aferição de temperatura e higienização das mãos com álcool em gel.

Os estudantes deverão entrar no colégio de acordo com o abaixo indicado:

### 1. Turno da Manhã:

**9º anos e 3º anos:** o estudante entrará sozinho, sendo acolhido por colaboradores, pelo Portão 1 (principal) localizado na Rua Martim Afonso.

**1º anos:** o estudante entrará sozinho, sendo acolhido por colaboradores, pelo Portão 2 (lateral) localizado na Rua Padre Germano Mayer.

**2º anos:** o estudante entrará sozinho, sendo acolhido por colaboradores, pelo Portão 3 (ginásio) localizado na Rua Padre Germano Mayer.

### 2. Turno da Tarde:

**6º anos:** o estudante entrará sozinho, sendo acolhido por colaboradores, pelo Portão 1 (principal) localizado na Rua Martim Afonso.

**7º anos:** o estudante entrará sozinho, sendo acolhido por colaboradores, pelo Portão 2 (lateral) localizado na Rua Padre Germano Mayer.



**8º anos, 9º anos e Ensino Médio** o estudante entrará sozinho, sendo acolhido por colaboradores, pelo Portão 3 (ginásio) localizado na Rua Padre Germano Mayer.

## 7. – Horários

Os horários de entrada e saída dos alunos não sofrerão mudanças, portanto, permanecem inalterados.

Solicitamos, gentilmente, que, após o término da última aula, nenhum estudante permaneça na Instituição, tendo como **prazo máximo de tolerância 15 minutos**.

**Horário de entrada e saída:**

TURNO	ENTRADA	SAÍDA
Manhã	7:30h	11:55h
Tarde	13:15h	17:40h
Noite	18:30h	22:55h

## 8. – Aulas extracurriculares

As atividades extracurriculares não retornarão neste primeiro momento.

## 9. – Pátio e biblioteca

### Pátio

Não será permitida a aglomeração de alunos, os espaços serão sinalizados, de modo a indicar o distanciamento necessário.

### Biblioteca

A biblioteca será destinada ao uso exclusivo dos docentes.

### Quadras Poliesportivas

As quadras poderão ser utilizadas somente com a supervisão dos professores, respeitadas todas as medidas de biossegurança necessárias como, manutenção do distanciamento entre os alunos e uso da máscara.



## 10.– Atendimento aos Alunos e Funcionários

Os alunos que apresentarem sintomas serão encaminhados para a área de isolamento. O colégio entrará em contato com os familiares para orientá-los em relação a necessidade da busca imediata do aluno e da procura por atendimento médico.

Os funcionários que apresentarem sintomas serão orientados a procurar atendimento médico.

## 11.– Canais de Comunicação

As comunicações oficiais do Instituto de Educação Estadual de Maringá serão realizadas por meio dos *e-mails* cadastrados no ato da matrícula, aplicativo *WhatsApp*, e redes sociais institucionais.

Para contato com o colégio:

Secretaria: (44) 3226-4346

WhatsApp: (44) 99750-0365

Endereço:

Rua Martin Afonso, 50

E-mail:

[mgaieemmaringa@escola.pr.gov.br](mailto:mgaieemmaringa@escola.pr.gov.br)



**ANEXO 1**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO  
PROTOCOLO DE SEGURANÇA | COVID-19  
RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DE ACORDO COM O CONTIDO NO  
DECRETO 6.637 DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do CPF número: \_\_\_\_\_ responsável pelo estudante  
\_\_\_\_\_, matriculado no, \_\_\_\_\_ ano, turma  
\_\_\_\_\_, da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

DECLARO que:

- ▶ estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
- ▶ o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- ▶ entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- ▶ o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
- ▶ o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.
- ▶ o estudante o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento a instituição de ensino:
  - ( ) utiliza transporte escolar municipal. Nome da linha \_\_\_\_\_
  - ( ) utiliza transporte particular
  - ( ) utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola: bicicleta, a pé e etc.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

# REFERÊNCIAS

1. **PARANÁ.** Secretaria de Estado da Saúde – SESA. Resolução SESA N° 0098/2021. Regulamenta o Decreto nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares. Emitida em 03/02/2021.
2. **PARANÁ.** Secretaria de Estado da Saúde – SESA. Resolução SESA N° 134/2021. Altera o parágrafo 3º e acrescenta os parágrafos 4º, 5º e 6º ao Art. 2º da Resolução SESA nº 98/2021, que Regulamenta o Decreto nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares. Emitida em 03/02/2021.
3. **PARANÁ.** Secretaria de Estado da Saúde – SESA. Consultar as respostas para as dúvidas mais frequentes sobre o coronavírus (Covid-19). Acesso em 14/02/2021. Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/servicos/Saude/Covid-19/Consultar-as-respostas-para-as-duvidas-mais-frequentes-sobre-o-coronavirus-Covid-19-Dqo8gJrR>
4. **PARANÁ.** Secretaria de Estado da Saúde – SESA. CORONAVÍRUS. Acesso em 14/02/2021. Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19#>
5. **PARANÁ.** Secretaria de Estado da Saúde – SESA. Nota Orientativa 01/2020. Limpeza e Desinfecção de Ambientes. Acesso em 14/02/2021. Disponível em: [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-06/no\\_01\\_limpeza\\_e\\_desinfeccao\\_de\\_ambientes.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_01_limpeza_e_desinfeccao_de_ambientes.pdf)
6. **OPAS.** Organização Panamericana de Saúde. Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Acesso em 14/01/2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>
7. **GOIÁS.** Secretaria de Estado da Saúde – SES. Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás. Julho, 2020.
8. **COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT TAGUATINGA.** Protocolo para Retorno às Aulas Presenciais Pós-distanciamento Social da Covid-19: Cuidados e Segurança para Estudantes, Famílias e Colaboradores Marista. Agosto, 2020.



**MARINGÁ, 2021**